

## TAXAS DE ATUALIZAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS PLANO II DE APOSENTADORIA

Os contratos de empréstimos dos Participantes e Assistidos da Baneses são corrigidos obedecendo aos seguintes critérios:

- **1º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **até o dia 30.06.2004** (Circulares n.º 100 e n.º 101) são atualizados com base na TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m., calculados pró-rata;
- **2º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados no período entre os dias **01.07.2004 a 02.10.2005** (Circulares n.º 102 e n.º 103) são atualizados com base no IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m., calculados pró-rata;
- **3º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados no período entre o dia **03.10.2005 e 29.02.2008** (Circulares n.º 104 e n.º 105) são atualizados com base na maior remuneração apurada entre os seguintes índices, calculados pró-rata:  
\* TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m.;  
\* IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m.;
- **4º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados a partir de **01.03.2008** (circular n.º 106 e n.º 107) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,75% a.m., calculados pró-rata.
- **5º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados a partir de **01.09.2008** (circular n.º 108, n.º 109 e n.º 110) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,65% a.m., calculados pró-rata.
- **6º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados a partir de **01.06.2014** (circulares n.º 111 e 112) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,63% a.m., calculados pró-rata.
- **7º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados a partir de **01.01.2019** (circulares n.º 113 e 114) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,73% a.m., calculados pró-rata.
- **8º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados a partir de **01.06.2021** (circulares n.º 115 e 116) serão corrigidos através do IPCA do último mês disponível e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,76% a.m., calculados pró-rata.

Demonstramos abaixo, as taxas utilizadas nos últimos 12 meses, para o **1º, 2º e 3º critério**:

Referência	1º Critério	2º Critério	3º Critério
Março 2024	1,0165%	0,4001%	1,0165%
Abril 2024	1,0690%	0,2553%	1,0690%
Mai 2024	1,0818%	0,7861%	1,0834%
Junho 2024	1,0622%	1,4746%	1,4746%
Julho 2024	1,0430%	1,5081%	1,5081%
Agosto 2024	1,1590%	1,4869%	1,4869%
Setembro 2024	1,1130%	1,1790%	1,2031%
Outubro 2024	1,0457%	1,1448%	1,1569%
Novembro 2024	1,1629%	2,0213%	2,0213%
Dezembro 2024	0,8712%	1,6963%	1,6963%
Janeiro 2025	1,5143%	2,2955%	2,2955%
Fevereiro 2025	1,3436%	1,3322%	1,4843%

Seguem, neste, os juros referentes ao **4º, 5º, 6º e 7º critério** e a correção de ambos:

Referência	Juros – 4º critério	Juros – 5º critério	Juros – 6º critério	Juros – 7º critério	Correção
Fevereiro 2024	0,8078%	0,7001%	0,6785%	0,7862%	0,3342%
Março 2024	0,7165%	0,6210%	0,6019%	0,6974%	0,0217%
Abril 2024	0,7411%	0,6423%	0,6225%	0,7213%	0,0000%
Mai 2024	0,7589%	0,6577%	0,6375%	0,7387%	0,1999%
Junho 2024	0,7662%	0,6640%	0,6436%	0,7458%	0,7030%
Julho 2024	0,7095%	0,6149%	0,5960%	0,6906%	0,7929%
Agosto 2024	0,7743%	0,6710%	0,6504%	0,7536%	0,7071%
Setembro 2024	0,7662%	0,6640%	0,6436%	0,7458%	0,4097%

Outubro 2024	0,6853%	0,5939%	0,5757%	0,6670%	0,4565%
Novembro 2024	0,7897%	0,6844%	0,6633%	0,7686%	1,2220%
Dezembro 2024	0,5890%	0,5106%	0,4949%	0,5733%	1,1008%
Janeiro 2025	0,9201%	0,7974%	0,7728%	0,8956%	1,3628%
Fevereiro 2025	0,8021%	0,6951%	0,6737%	0,7807%	0,5260%

Informações de juros disponíveis relativos ao **8º critério** e a sua correção:

Referência	Juros – 8º critério	Correção
Fevereiro 2024	0,8186%	0,4946%
Março 2024	0,7261%	0,4447%
Abril 2024	0,7510%	0,6745%
Mai 2024	0,7690%	0,4070%
Junho 2024	0,7764%	0,3101%
Julho 2024	0,7190%	0,4085%
Agosto 2024	0,7846%	0,3135%
Setembro 2024	0,7764%	0,3278%
Outubro 2024	0,6944%	0,1265%
Novembro 2024	0,8002%	0,2784%
Dezembro 2024	0,5969%	0,3959%
Janeiro 2025	0,9324%	0,5770%
Fevereiro 2025	0,8127%	0,5099%

Obs.: Ressaltamos que as taxas utilizadas para atualização dos saldos devedores são corrigidas pró-rata, à data da solicitação.